



LEI Nº 1946, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera a Lei Municipal nº 1.913, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo inciso III, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.913, de 09 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...);

(...);

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de Setembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal